



Jornal Oficial de Santo Antonio de Posse

Órgão Oficial do Município de Santo Antônio de Posse **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA** -Ano II – número 84 – 07 de outubro de 2011

1ª Roda de Violeiros será realizada neste domingo



Santo Antonio de Posse realiza a 1ª Roda de Violeiros José Rodrigues “Zezinho do Estúdio”, no dia 9 de outubro, das 10 às 18 horas, na Praça Coronel David Baptista (Praça da Matriz), com diversas apresentações de violeiros de toda a região e praça de alimentação. O evento surgiu a partir da união dos Conselhos Municipais de Patrimônio Cultural e Turismo (COMDEPAC E CONTUR), com o apoio da Prefeitura Municipal. Às 16 horas haverá uma homenagem ao saudoso “Zezinho do Estúdio”, quando o Coreto receber o nome de “Coreto José Rodrigues – Zezinho do Estúdio”, com a presença dos amigos, da família e de autoridades.
pág. 03

Mais de 200 participam de Missa do CMDI *pág. 03*

Renovias busca regularização de acessos *pág. 03*

Prefeitura inaugura Campo de Bocha e Malha *pág. 04*

Ginásio Poliesportivo será inaugurado no dia 14 *pág. 04*

Comppdene fará jogo para deficientes visuais *pág. 04*

Promoção Social inicia novos cursos *pág. 05*

ProJovem e as atividades no mês de setembro *pág. 05*

Idosos e deficientes façam seu cartão de estacionamento para vaga especial - 3896 5027



AVISO IMPORTANTE

Antes de iniciar uma obra, seja ela de reforma ou construção, muros e calçadas é necessário entrar em contato com o Departamento de Obras e Engenharia da Prefeitura Municipal no sentido de receber orientações sobre o Código de Obras do Município. Evite transtornos com multas e interdições. Antes de construir ou reformar entre em contato pelo 3896 9006.

EXTRATO DE ADITIVO 001/2011

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: TOPO 3 DADOS INFORMATIZADOS S/C LTDA.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO

VIGENCIA: 06/10/2011 À 06/03/2012

LICITAÇÃO: CONVITE Nº 016/2011, PROCESSO Nº 73.845/2011 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTOS, PESQUISAS E ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA IMPLANTAÇÃO DE BARRAMENTOS NO RIBEIRÃO CAMANDUCAIA MIRIM E CÔRREGO JEQUITIBA.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 06 DE OUTUBRO DE 2.011
NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO

PSF - RESSACA

BAR DO GORDO - JARDIM PROGRESSO

PADARIA DO RUI - JARDIM PLANALTO

PADARIA CEDRO - CENTRO

SUPERMERCADO MAURÍCIO - VILA RICA

BIBLIOTECA - CENTRO

CÂMARA MUNICIPAL - CENTRO

PRONTO SOCORRO - CENTRO

SUPERMERCADO BONETI - VILA ESPERANÇA

SUPERMERCADO BONETI - PEDRA BRANCA

CAMPO VERDE AGRPECUÁRIA - CENTRO

SUPERMERCADO MAX - JARDIM MARIA HELENA

PADARIA - BELA VISTA

BAR DO BATATA - JARDIM MARIA HELENA

SUPERMERCADO BONETI - PEDRA BRANCA

PSF - POPULAR

PSF - RINCÃO

AUTO POSTO HD - JARDIM MARIA HELENA

I9 PRESENTES - VILA RICA

CRAS - VILA ESPERANÇA

PREFEITURA - VILA ESPERANÇA

AMBULATÓRIO - CENTRO

PROMOÇÃO SOCIAL - CENTRO

CENTRO MÚLTIPLO DO IDOSO - VILA RICA

DISPONÍVEL TAMBÉM NO SITE:

www.pmsaposse.sp.gov.br

Decreto nº 2757, de 03 de outubro de 2011
 Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

Portaria nº 5840, de 05 de outubro de 2011
 Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal, de cargo em comissão, e dá outras providências.

Portaria nº 5.841, de 05 de outubro de 2011
 Dispõe sobre nomeação de servidor, e dá outras providências.

Portaria nº 5.842, de 05 de outubro de 2011
 Dispõe sobre exoneração da Servidora Michele Regina da Silva, e dá outras providências.

Portaria nº 5.843, de 05 de outubro de 2011
 Dispõe sobre exoneração da Servidora Elaine Cristina Fernandes Acorsi, e dá outras providências.

031/2011
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: Douglas Fernando Grecco

CPF: 303.738.078-05

OBJETO: estagio

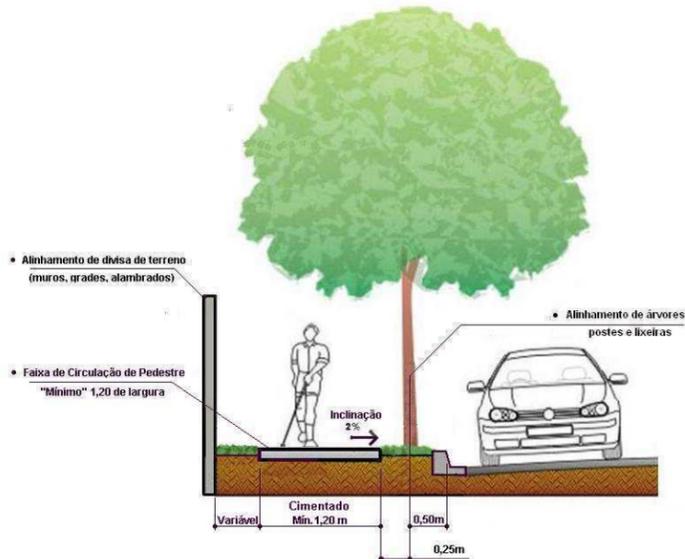
VALOR: s/ remuneração / obrigatório

VIGÊNCIA: 19/09/2011 a 08/10/2011

Santo Antonio de Posse, 14 de setembro 2011

COMDEURB informa modelo para construção de calçadas.

Corte esquemático para Calçadas



Telefones Úteis

Prefeitura PABX	3896 9000	Serviços Públicos /Garagem	3896 2274
Gabinete	3896 9002	Educação	3896 3977
.....	3896 9004	Cultura	3896 9024
Comunicação.....	3896 9003	Procon	3896 9052
.....	3896 9025	Desenvolvimento	3896 9043
Engenharia	3896 9044	Esporte.....	3896 4762
Licitação	3896 9032	Pronto Socorro	3896 1394
Secretaria	3896 9031	Vigilância Epidemiológica.....	3896 2711
Recursos Humanos.....	3896 9008	CRAS.....	3896 2884
Financeiro	3896 9012	CAPS.....	3896 2240
Informática.....	3896 9007	Delegacia.....	3896 1035
Saúde	3896 9046	Centro Reabilitação.....	3896 1026
Promoção Social.....	3896 2556	Guarda Municipal.....	3896 1266

Expediente

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança

CEP 13.830-000 - Tel: (19) 3896 9000

e-mail: comunicacao@pmsaposse.sp.gov.br

www.pmsaposse.sp.gov.br

Tiragem 1.000 exemplares

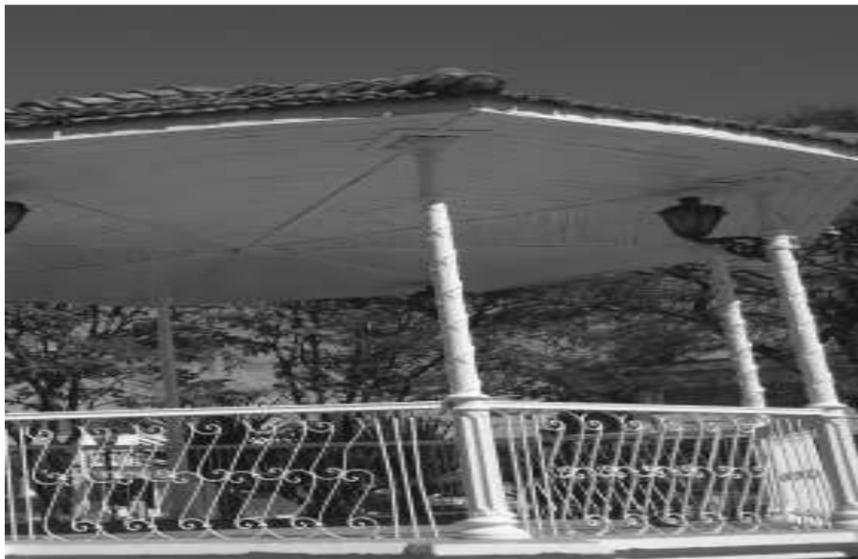
Impressão: Jornal A Tribuna de Amparo

Setor de Comunicação da Prefeitura Municipal

Jornalista Responsável: Marcelo Moura (MTB 51.244/SP)



1ª Roda de Violeiros será realizada no domingo, dia 9



Santo Antonio de Posse realiza a 1ª Roda de Violeiros José Rodrigues “Zezinho do Estúdio”, no dia 9 de outubro, das 10 às 18 horas, na Praça Coronel David Baptista (Praça da Matriz), com diversas apresentações de violeiros de toda a região e praça de alimentação. O evento surgiu a partir da união dos Conselhos Municipais de Patrimônio Cultural e Turismo (COMDEPAC E CONTUR), com o apoio da Prefeitura Municipal. Às 16 horas haverá uma homenagem ao saudoso “Zezinho do Estúdio”, quando o

Coreto receber o nome de “Coreto José Rodrigues – Zézinho do Estúdio”, com a presença dos amigos, da família e de autoridades. A abertura oficial do evento será com apresentação do grupo de Violeiros de Santo Antonio e a seguir apresentações com as duplas: Milton Jones e Benito, Rubens e Maurinho, Laceiro e Ismael, Prado e Vitor, Tião Lopes e Fernando, Joilson e Juliano, Carlos e Diego, Ariano e Ariel, Nogueirito e Nordestino, Lucas Compaci e Macedinho, Guairá e Guaiba e Romildo Viola e Fabinho.

CMDI faz Missa especial do Dia do Idoso



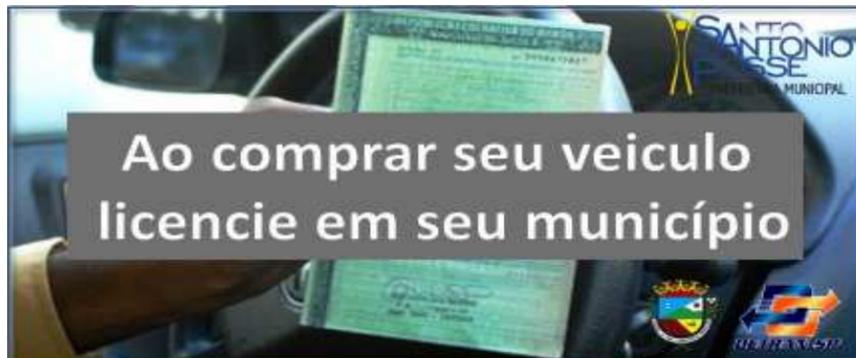
O Conselho Municipal do Direitos do Idoso de Santo Antonio de Posse (CMDI) realizou no último sábado, 1º, uma Missa especial para comemorar o Dia do Idoso. A Missa foi realizada no Centro Múltiplo do Idoso Angela Becari Felipe e contou com a participação de 200 pessoas. No final da tarde o grupo “Viver Vale a Pena” assistiu uma peça teatral com tema: “Hoje Avental, Amanhã Luvras”, de Machado de Assis.

Renovias busca regularização de acessos na SP-340

Aos proprietários de áreas localizadas às margens da SP-340, no trecho entre o km 139 e 147, em Santo Antônio de Posse, e que possuem saídas diretas para a rodovia, será solicitada a disponibilização de uma faixa não edificante, isto é, um trecho de 15 metros do terreno no qual não pode haver construções. A medida visa a implantação de uma via marginal municipal paralela à SP-340. O objetivo dessa ação, segundo o prefeito, é garantir a segurança dos motoristas e moradores dessa região. “A via marginal será interligada aos acessos oficiais já existentes na rodovia, o que contribuirá para melhorar as condições de tráfego”, diz. A Prefeitura já tinha sido notificada pela Renovias e, no dia 29 de setembro foi realizada mais

uma reunião para reforçar a necessidade da implantação da marginal. O documento apresentado pela concessionária estabelece à administração municipal o dever de solicitar aos proprietários as áreas para adequação às exigências viárias no local. “Tenho certeza que esses proprietários entenderão a importância da nossa união para fazer com que este projeto saia do papel o mais breve possível”, acrescenta o prefeito. Ele informa ainda que já está trabalhando junto ao engenheiro e, amigavelmente, têm informado aos proprietários sobre o projeto que será executado. “Entendemos que a Renovias está trabalhando com excelência nos serviços prestados e objetivando maior segurança para todos”, finaliza.

**NA LUTA CONTRA A
DENGUE
NEM VOCÊ, NEM A ÁGUA
PODEM FICAR PARADOS.**



Campo de Bocha e Malha é inaugurado na Vila Rica

A Prefeitura de Santo Antonio de Posse inaugurou na última sexta-feira, dia 30, o Campo de Bocha e Malha Waldemar Mathias dos Santos. Na cerimônia estavam presentes moradores, autoridades e familiares do homenageado. “É uma sensação inexplicável. Estamos muito emocionados com essa justa homenagem. É muito gratificante saber que o município não esquece das pessoas que ajudaram a escrever a história da nossa cidade. Demá Carvoeiro como era conhecido foi um homem íntegro, honesto, trabalhador e

sua diversão era o jogo de bocha”, explicaram o filho Pedro César e a esposa Maria Helena.

O deputado federal Vanderlei Macris que viabilizou verbas através do Ministério do Esporte pelo Governo Federal falou da satisfação em contribuir com o município. “Tenho um imenso prazer em contribuir com o desenvolvimento de Santo Antonio de Posse e poder proporcionar mais esta obra que garantirá mais uma opção de lazer aos munícipes”, disse Macris.



Prefeitura inaugura Ginásio Poliesportivo no dia 14



A Prefeitura de Santo Antonio de Posse, através da Secretaria Municipal de Educação inaugura na próxima sexta-feira, dia 14, às 19h30, o Ginásio Poliesportivo. Vereador Amarildo de Barros da Emef Prefeito Augusto Coelho. O espaço de 1.288 metros quadrados possui quadra com arquibancada para cerca de 300 pessoas, sanitários, vestiários e um mezanino

onde será um espaço para exposições. Este espaço terá o privilégio de expor os pertences do jogador possense, José Ferreira Neto – “Neto”, que fez doação de camisas, chuteiras, livros, fotos, troféus, entre outros objetos de sua carreira para serem expostos no espaço. O jogador e atual comentarista da Band estará presente na inauguração.

COMPPDENE realiza esporte com atletas cegos ou de pouca visão



O Goaball é um evento organizado pelo COMPPDENE (Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência e Necessidades) Especiais e da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse que será realizado no Ginásio Poliesportivo “Vereador Amarildo de Barros” da EMEF “Augusto Coelho”, no dia 23 de outubro, às 9 horas. O Goalball é um esporte de equipe, do qual participam dois times, praticado por atletas cegos

ou de pouca visão, cujo objetivo é arremessar uma bola sonora, com as mãos, no gol adversário. A equipe que fizer maior número de gol é a vencedora. O Goalball é um esporte baseado na percepção tátil e auditiva, por isso não pode haver barulho no ginásio. A bola é de cor alaranjada e é mais ou menos do tamanho da de basquete. Já estão confirmadas as participações de dois times pela Associação Paraolímpica de Campinas. A entrada será gratuita. Participe!

Promoção Social inicia cursos na próxima segunda-feira, dia 10

O departamento de Promoção Social de Santo Antonio de Posse inicia na próxima segunda-feira, dia 10, diversos cursos com objetivo de criar oportunidades aos cidadãos de qualificar a mão de obra e garantir melhor renda. O curso de Pedicure e Manicure terá carga horária de 40 horas e serão realizadas as segundas e terças-feiras, com horários no período da manhã e tarde. O curso de Panificação tem como objetivo qualificar os alunos para atuarem no mercado com conhecimentos técnico, habilidades manipulativas e técnicas de higiene adequadas. O curso está formado com duas turmas, nas

quartas-feiras, nos períodos de manhã e tarde. O curso A Arte de Servir Bem terá carga horária de 15 horas e será realizado as quintas-feiras, no período da manhã. Os alunos aprenderão sobre como utilizar os utensílios, métodos de serviço para festas e eventos em geral. O curso de Inicialização à Culinária também será realizado as quintas-feiras, das 14h às 17 horas, com carga horária de 15 horas e os alunos terão conhecimento sobre noções básicas de cozinha, principais cortes de carnes, aves, peixes, legumes e a elaborar molhos e massas de confeitaria. O curso Design de Sombrancelhas terá

carga horária de 15 horas e será realizado as segundas-feiras, das 14 às 17 horas. Já o curso Costurando Novos Horizontes iniciou há dois meses e as futuras costureiras profissionais já estão na fase final do primeiro módulo. O curso completo tem duração de seis meses e as aulas acontecem as terças, quartas e quintas-feiras entre os períodos de manhã e tarde. Atualmente o curso é formado por 25 alunas. Todos os cursos são realizados no Centro Comunitário do Jardim das Flores. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone 3896 2711.



Adolescentes do ProJovem participaram de diversos eventos no mês de setembro

Os adolescentes do ProJovem tiveram um mês movimentado em setembro com diversas opções de lazer e conscientização.

No mês em que se comemora o Dia da Árvore e início da Primavera, os adolescentes estiveram bem próximos da terra, organizando o jardim, retirando pragas, revolvendo a terra, regando, enfim preparando a terra para

o tão esperado momento do plantio. Segundo a coordenadora do grupo, “a parceria com o departamento de meio ambiente tem se mostrado muito interessante pois possibilita o contato dos adolescentes o cuidado com o meio em que vivem e a preocupação com o futuro”. Além disso, os adolescentes visitaram a tradicional festa Expoflora e o Veiling Holambra onde conhe-

ceram todo o processo de leilão e o trabalho desenvolvido pela empresa. Em comemoração ao Dia Internacional do Idoso, que é comemorado no dia 01 de outubro, os adolescentes anteciparam a comemoração e receberam a visita do senhor Wilson Ferreira Silva, que contou sua história de vida e destacou sobre a importância de viver a vida com qualidade. Os adolescentes de-

monstraram grande entusiasmo e puderam tirar lições para suas vidas. Para encerrar o mês em grande estilo o projeto realizou uma viagem ao Hopi Hari, cujo objetivo foi o lazer e turismo dos adolescentes. Eles conheceram o parque e interagiram ainda mais entre si e com outras pessoas. “Foi um passeio inesquecível”, disseram os participantes do ProJovem.



CONCURSO PÚBLICO N.º 006/2011

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA PROVA ESCRITA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, Estado de São Paulo, coordenado pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora de Concurso Público, nomeada através da Portaria n.º 4.298, de 14 de abril de 2008, torna público, para conhecimentos dos interessados, que todas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO N.º 006/2011**, com o devido recolhimento da taxa de inscrição, realizadas no período de 19 de setembro à 28 de setembro de 2011 foram homologadas.

Os candidatos devidamente inscritos ficam convocados à prestação da prova escrita, que será realizada **no dia 16 de outubro de 2011, domingo, com início impreterivelmente às 9:00 horas, nas dependências da EMEF “Profª Conceição Godoi Menuzzo”, à Rua Dr. Alberto Aranha Fortuna, n.º 700, Jardim Maria Helena, Santo Antonio de Posse, SP.**

Na data de realização das provas, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário determinado para o início das mesmas, munidos da ficha de inscrição, documento de identidade (RG), caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, sem o que não serão admitidos às provas.

Segue abaixo, demonstrativo das inscrições que foram homologadas:

* CARGO PÚBLICO: **MOTORISTA**

ORDEM	N.º INSC	R.G.	NOME
001	007/2011	18.171.078	BENEDITO MIRANDA
002	003/2011	14.840.954-4	CARLOS ROBERTO DE LIMA
003	006/2011	6.046.502	JOAO PERES
004	002/2011	22.943.233-5	JOSE ANTONIO MARQUES JUNIOR
005	001/2011	23.957.403-5	LOURIVAL OLIVEIRA SIRNES
006	008/2011	18.170.66	MOISES ARAUJO SILVESTRE
007	005/2011	25.457.430	VALDECI AUGUSTO DE CAMPOS
008	004/2011	19.626.468	VALDOMIRO SOARES DE OLIVEIRA

Santo Antonio de Posse, 06 de outubro de 2011.

**COMISSÃO ORGANIZADORA EXAMINADORA E JULGADORA
DE CONCURSO PÚBLICO**

Lei Complementar nº 18, 30 de setembro de 2011

Projeto de Lei Complementar nº 019/2011

Autógrafo: nº 2799/2011

Iniciativa: Executivo Municipal

Altera e revoga dispositivos da LC nº 01/1991, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal e dá outras **providências**.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Fica modificado o artigo 103, da Lei Complementar nº 01/1991, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 103** – O servidor terá direito de receber, em dinheiro, 2/3 (dois terços) da licença-prêmio a que fizer jus, a qual deverá ser calculada sobre o valor bruto da remuneração percebida pelo servidor na data da concessão e paga no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias).”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 30 de setembro de 2011.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

João Baptista Longhi
Diretor de Administração

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

CRÉDITO



Se você é um empreendedor (formal ou informal, cooperativa ou forma associativa de produção ou trabalho) e está interessado em adquirir crédito para capital de giro ou investimento fixo, venha à unidade do Banco do Povo Paulista de Santo Antonio de Posse, localizado na Prefeitura Municipal. Informações pelo 3896 9043.



TOSSE HÁ MAIS DE
2 SEMANAS PODE SER
TUBERCULOSE
PROCURE O SERVIÇO DE SAÚDE
FAÇA O EXAME DE
ESCARRO



Secretaria Municipal
Saúde



GOVERNO DE
SÃO PAULO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse Estado de São Paulo **CONVOCA:**

**MARIA HELENA DO PRADO CAMARGO
LEONILDA ADELINA ROBERTO LUTHERO
ROSA RAIMUNDO CARDOSO
MARLENE CAVENAGHI PEREIRA DOS SANTOS
ORDALIA INACIO DE SOUZA**

Aprovados e classificados no Concurso Publico n.º 009/2009 de Merendeira a Comparecer naquele departamento no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, levando para tanto Documento de Identidade (RG), CPF e comprovante de residência recente, bem como todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antonio de Posse, 05 de OUTUBRO de 2011.

**MARIA JOSÉ BULIA
Diretora de Recursos Humanos**

EXTRATO DE ADITIVO 003/2011

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57 E DO ARTIGO 65 LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: LANZA TERRAPLENAGEM E COMÉRCIO LTDA..

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO E VALOR

VIGENCIA: 22/09/2011 À 19/03/2012

VALOR: R\$114.115,24

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 008/2009, PROCESSO Nº 66.872/2008 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA E DERIVAÇÕES DOMICILIARES DE ESGOTO SANITÁRIO EM RUAS DO CENTRO.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 22 DE SETEMBRO DE 2.011

**NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse Estado de São Paulo **CONVOCA:**

**ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA RENALDI
IVANILDA FERREIRA NOVAIS
ROSALINA APARECIDA PIOVEZAN
VANDA INACIO DA SILVA**

Aprovados e classificados no Concurso Publico n.º 009/2009 de Merendeira a Comparecer naquele departamento no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, levando para tanto Documento de Identidade (RG), CPF e comprovante de residência recente, bem como todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antonio de Posse, 05 de OUTUBRO de 2011.

**MARIA JOSÉ BULIA
Diretora de Recursos Humanos**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse Estado de São Paulo **CONVOCA:**

TALITA APARECIDA SOATTO

Aprovados e classificados no Concurso Publico n.º 009/2009, Faxineira a Comparecer naquele departamento no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, levando para tanto Documento de Identidade (RG), CPF e comprovante de residência recente, bem como todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antonio de Posse, 05 de OUTUBRO de 2011.

**MARIA JOSÉ BULIA
Diretora de Recursos Humanos**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse Estado de São Paulo **CONVOCA:**

**ELAINE APARECIDA DA CRUZ
SUELI FERREIRA
RENATA ISABEL DE OLIVEIRA
FRANCIELI APARECIDA BRITO
IRDIVANI CAPOZIO
FERNANDA APARECIDA MATHEUS CAMARGO**

Aprovados e classificados no Concurso Publico n.º 009/2009, Faxineira a Comparecer naquele departamento no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, levando para tanto Documento de Identidade (RG), CPF e comprovante de residência recente, bem como todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antonio de Posse, 05 de OUTUBRO de 2011.

**MARIA JOSÉ BULIA
Diretora de Recursos Humanos**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse Estado de São Paulo **CONVOCA:**

**NILZA APARECIDA MARCELINO PADILHA
CLEIDE APARECIDA BUENO DE SOUSA**

Aprovados e classificados no Concurso Publico n.º 009/2009 de Merendeira a Comparecer naquele departamento no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, levando para tanto Documento de Identidade (RG), CPF e comprovante de residência recente, bem como todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antonio de Posse, 05 de OUTUBRO de 2011.

**MARIA JOSÉ BULIA
Diretora de Recursos Humanos**

Emergência Ligue 153

Lei Complementar nº 19, 30 de setembro de 2011

Projeto de Lei Complementar nº 020/2011
Autógrafo: nº 2800/2011
Iniciativa: Executivo Municipal

Altera dispositivos da LC 17/2010, que dispõe sobre o parcelamento do solo do município de Santo Antonio de Posse.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Ficam alterados os incisos VII e VIII, do artigo 27, da Lei Complementar nº 017/2010, bem como seu parágrafo único, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 27** - ...
...

VII - recolher aos cofres do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Possense – SAAEP, no ato da concessão do Alvará para implantação do loteamento, a título de compensação da demanda adicional advinda da implantação do sistema de público de abastecimento de água potável no local, a importância de 25 (vinte e cinco) UFESPs (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), para cada lote do empreendimento, excetuando-se as áreas institucionais e de lazer;

VIII - recolher aos cofres do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Possense – SAAEP, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data do Registro do Loteamento, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a importância de 25 (vinte e cinco) UFESPs (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), para cada lote do empreendimento, excetuando-se as áreas institucionais e de lazer, a título de compensação da demanda adicional advinda da utilização do Sistema Público de Afastamento e Tratamento de Esgoto do Município, para o projeto de loteamento que não tenha sido exigido, pelo Órgão Ambiental competente, a obrigação do loteador em proceder à execução da construção e implantação de Estação de Tratamento de Esgoto.

Parágrafo Único - Para o projeto de loteamento que tenha sido exigido, pelo Órgão Ambiental competente, a obrigação do loteador em proceder à execução da construção e implantação da Estação de Tratamento de Esgoto, fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto Possense – SAAEP autorizado a receber, caso lhe seja conveniente, em substituição dessa obrigação, a importância de 25 (vinte e cinco) UFESPs (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), para cada lote do empreendimento, excetuando-se as áreas institucionais e de lazer.”

Art. 2º - As receitas descritas nos incisos VII e VIII, e no parágrafo único, todas do artigo 27, da Lei Complementar nº 017/2010, somente poderão ser utilizadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto Possense – SAAEP, para pagamento das despesas com investimentos, relacionadas a obras e serviços classificadas no código 4.4.90.51.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 30 de setembro de 2011.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

João Baptista Longhi
Diretor de Administração

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

Lei nº 2625, 30 de setembro de 2011

Projeto de Lei nº 071/2011
Autógrafo: nº 2801/2011
Iniciativa: Executivo Municipal

Institui o Programa de Arborização Urbana do Município de Santo Antônio de Posse e dá outras providências

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa de Arborização Urbana do Município de Santo Antônio de Posse, com objetivo de disciplinar o plantio de árvores no seu perímetro urbano e de expansão urbana, prevendo que sejam utilizadas preferencialmente exemplares de espécies nativas e que a atividade não deva prejudicar o paisagismo, a qualidade de vida, a acessibilidade, o meio ambiente e o bom funcionamento dos equipamentos públicos.

§ 1º – Para fins esta lei considera-se arborização urbana toda cobertura vegetal de porte arbóreo existente nas calçadas, praças, canteiros, parques, jardins e demais espaços públicos ou de uso comum localizados na área urbana e de expansão urbana do Município.

§ 2º – Nos espaços definidos no parágrafo anterior ficam vedados o plantio e a manutenção de espécies frutíferas, de espécies que apresentem espinhos no tronco ou de espécies que apresentem princípio ativo tóxico.

Art. 2º – A arborização no Município somente poderá ser executada:

I – Com as espécies arbóreas definidas do Anexo I, nas calçadas com largura inferior ou igual a 2,00 metros, nas calçadas e demais espaços com presença de fiação elétrica aérea, e nas calçadas com ausência de recuo predial.

II – Com as espécies arbóreas definidas do Anexo II, nas calçadas com largura superior a 2,00 metros desde que desprovidas de fiação elétrica aérea.

III – Com as espécies arbóreas definidas do Anexo III, nos canteiros centrais do sistema viário, nos parques, praças e jardins grandes.

Parágrafo Único – Nos espaços definidos no inciso III deste artigo poderão ser utilizadas também as espécies constantes dos Anexos I e II, e nos espaços definidos no inciso II deste artigo poderão ser utilizadas também as espécies constantes do Anexo I.

Art. 3º – As espécies arbóreas não poderão ser plantadas na área destinada à circulação de pedestres definidas na legislação municipal.

§ 1º – Para receber o plantio de espécies arbóreas nas calçadas as covas deverão ter dimensões de até 0,50 m (cinquenta centímetros) de diâmetro, por 0,50 m (cinquenta centímetros) de profundidade, com bordas protetoras de 0,10 m (dez centímetros) de altura, ou um quadrado de 0,60 x 0,60 m ou uma área equivalente à 0,40 m². A cova (anel ou quadrado) deverá ficar centralizada na faixa de serviços (75 cm), localizada entre a guia e a faixa de circulação.

§ 2º – As espécies arbóreas assim como suas proteções não podem impedir, limitar ou de qualquer forma dificultar o livre transitar das pessoas pela faixa de circulação existente ou prevista das calçadas.

§ 3º – O plantio de árvores deve respeitar distância mínima de 5,00(cinco) metros de esquinas, 3(três) metros de postes e 1 (um) metro de portões de acesso de veículos.

Art. 4º – É vedado o plantio de espécies arbóreas em desconformidade com as normas previstas nesta lei, devendo o Poder Público adotar providências para sanar as irregularidades.

§ 1º - Quando o particular for o responsável pelo plantio de espécies arbóreas em desconformidade com as normas previstas nesta lei, deverá ser notificado para sanar a(s) irregularidade(s) em 30 dias, sob pena de aplicação da multa de 20(vinte) UFESPs (Unidade Fiscal do estado de São Paulo) por espécie arbórea irregular. A multa será em dobro caso a irregularidade decorra de plantio em data posterior ao da entrada em vigor desta lei.



§ 2º - Aplicada a multa prevista no parágrafo anterior, será o responsável notificado da imposição da penalidade para pagamento no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de inscrição na dívida ativa e cobrança judicial do débito.

§ 3º - Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o Poder Público deverá sanar a irregularidade caso o responsável assim não o faça, podendo inclusive suprimir a espécie arbórea irregular e adotar as demais providências pertinentes, cobrando do responsável todas as despesas realizadas, notadamente máquinas, mão-de-obra própria e/ou de terceiros, materiais, transporte e outros que se fizerem necessários, notificando o responsável para pagamento no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de inscrição na dívida ativa e cobrança judicial do débito.

Art. 5º - Os pedidos de aprovação de parcelamento de solo para fins de loteamento ou desmembramento, assim como o pedido de aprovação de empreendimentos imobiliários inclusive condomínios, deverão contemplar projeto de arborização nos termos desta lei, suportados pelo loteador, empreendedor ou incorporador.

§ 1º - O disposto neste artigo se aplica inclusive aos pedidos de aprovação protocolizados antes da entrada em vigor desta lei e que ainda não estejam executados.

§ 2º - Em se tratando de loteamento ou desmembramento, o projeto de arborização deverá garantir 01 exemplar arbóreo com 1,5 metro de altura, para cada lote, sem prejuízo da obrigação de plantio também nas áreas verdes e de APP.

Art. 6º - É vedada a manutenção de espécies arbóreas em desconformidade com as normas previstas nesta Lei; devendo o Poder Público adotar providências para sanar irregularidades.

§ 1º - Quando o particular for o responsável pela manutenção de espécies arbóreas em desconformidade com as normas previstas nesta lei, deverá ser notificado para sanar a(s) irregularidade(s) em 30 dias, sob pena de aplicação da multa de 20(vinte) UFESPs (Unidade Fiscal do estado de São Paulo) por espécie arbórea irregular. A multa será em dobro caso a irregularidade decorra de plantio em data posterior ao da entrada em vigor desta lei.

§ 2º - Aplicada a multa prevista no parágrafo anterior, será o responsável notificado da imposição da penalidade para pagamento no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de inscrição na dívida ativa e cobrança judicial do débito.

§ 3º - Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o Poder Público deverá sanar a irregularidade caso o responsável assim não o faça, podendo inclusive suprimir a espécie arbórea irregular e adotar as demais providências pertinentes, cobrando do responsável todas as despesas realizadas, notadamente máquinas, mão-de-obra própria e/ou de terceiros, materiais, transporte e outros que se fizerem necessários, notificando o responsável para pagamento no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de inscrição na dívida ativa e cobrança judicial do débito.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto de até 05% (cinco por cento) do valor total do IPTU para os imóveis que mantenham espécies arbóreas nas calçadas em conformidade com as normas estabelecidas nesta lei, no Código de Posturas e no Código de Obras, desconto este que será regulamentado pelo Poder Executivo.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor no prazo de 02 (dois) meses da data da sua publicação, exceto o artigo 6º e seus parágrafos que entrarão em vigor no prazo de 12 (doze) meses da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 30 de setembro de 2011.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

João Baptista Longhi
Diretor de Administração

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

ANEXO I - PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO URBANA

**Para: Calçadas com largura igual ou inferior a 2,00m;
Calçadas e demais espaços com presença de fiação elétrica aérea;
Calçadas com ausência de recuo predial.**

Item	Nome Popular	Nome Científico	Espécie
	Algodão-da-praia / Algodão-do-brejo	Hibiscus Pernambucensis	Nativa
	Calistemon / Bucha-de-Garrafa	Callistemon Citrinum	Exótica
	Calistemon / Escova de Garrafa	Callistemon Viminalis	Exótica
	Chapéu-de-napoleão	Thevítia Peruiviana	Exótica
	Diadema / Rabo-de-cotia	Stiffítia Crysantha	Nativa
	Duranta / Violeteira / Pingo de Ouro	Duranta Repens	Nativa
	Espirradeira / Oleandro	Nerium Oleander	Exótica
	Grevilha-Anã / Grevilha-de-Jardim	Grevilhea Banksii	Exótica
	Guamixinga / Jasmim-do-mato	Glipea Jasminiflora	Nativa
	Hibisco	Hibiscus Rosa-sinensis	Exótica
	Mini Flamboyant / Flamboyantzinho	Caesalpinia Pulcherrima	Exótica
	Murta Verdadeira	Eugenia Sprengelli	Nativa
	Resedá / Extremosa	Lagerstroemia Indica	Exótica
	Vassoura Vermelha	Dodonaea Viscosa	Nativa

ANEXO II - PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO URBANA

**Para: Calçadas com largura superior a 2,00m desde que desprovidas de rede de fiação elétrica aérea.
Podem ser utilizadas também as espécies descritas no Anexo I desta Lei.**

Item	Nome Popular	Nome Científico	Espécie
	Aroeira-salsa / Falso-chorão	Schinus molle	Nativa
	Astropéia	Dombeya walichii	Exótica
	Canudo de Pito / Aleluia	Senna Bicapsularis	Nativa
	Casca D'Anta / Cataia	Drimys Winteri	Nativa
	Guamirim Cascudo	Myrcia Crassifolia	Nativa
	Ipê-amarelo-do-cerrado	Tabebuia sp	Nativa
	Oiti	Licamia Tomentosa	Nativa
	Pata-de-vaca / unha-de-vaca	Bauhinia sp	Nativa
	Quaresmeira	Tibouchina granulosa	Nativa

ANEXO III - PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO URBANA

**Para: Canteiros centrais do sistema viário, parques, praças e grandes jardins.
Podem ser utilizadas também as espécies descritas nos Anexos I e II desta Lei.**

Item	Nome Popular	Nome Científico	Espécie
	Alecrim-de-Campinas	Holocalix glaziovii	Nativa
	Canelinha	Nectandra megapotamica	Nativa
	Cássia Imperial /cacho-de-ouro	Cassia ferruginea	Nativa
	Cássia-de-java	senna javanica	Exótica
	Cássia-grande / Cássia rósea	senna grandis	Nativa
	Castanheira / Monguba	Pachira aquatica	Nativa
	Flamboyant	Delonix regia	Exótica
	Ipê-amarelo	Tabebuia chrysotrica	Nativa
	Ipê-branco	Tabebuia roseo-alba	Nativa
	Ipê-roxo	Tabebuia avellanadae	Nativa
	Jacarandá-mimoso	Jacaranda mimosaefolia	Exótica
	Jambolão	Eugenia jambolona	Exótica
	Ligustro / Alfeneiro-do-Japão	Ligustrum lucidum	Exótica
	Magnólia amarela	Michaelia champaca	Exótica
	Palmeira imperial	Roystonea oleracea	Exótica
	Palmeira real	Archontophoenix cunninghamii	Exótica
	Pau-de-ferro	Caesalpinia ferrea	Nativa
	Resedá-gigante / Escumilha africana	Lagerstroemia speciosa	Exótica
	Sabão-de-soldado	Sapindus saponaria	Nativa
	Sibipiruna	Caesalpinia peltophoroides	Nativa

Lei nº 2626 , 30 de setembro de 2011

Projeto de Lei nº 074/2011
Autógrafo: nº 2802/2011
Iniciativa: Executivo Municipal

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Santo Antonio de Posse, para o exercício de 2012, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente LEI:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Santo Antonio de Posse, para o exercício Financeiro de 2012, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 61.281.475,88 (Sessenta e um milhões, duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco Reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas Correntes de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 2, e da Lei nº 4320/64 e Lei nº 101, de 04/05/00, com os seguintes desdobramentos:

Administração Direta	
Receitas Correntes.....	R\$ 61.281.475,88
Receita Tributária.....	R\$ 8.418.235,88
Receita de Contribuição.....	R\$ 3.924.210,00
Receita Patrimonial.....	R\$ 650.000,00
Receita de Serviços.....	R\$ 2.108.000,00
Transferências Correntes.....	R\$ 45.101.030,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 980.000,00
Receitas de Capital.....	R\$ 100.000,00
Alienação de Bens.....	R\$ 100.000,00
Deduções da Receita Corrente.....	R\$ -
TOTAL DA RECEITA.....	R\$ 56.435.475,88

TOTAL DA RECEITA.....R\$ 56.435.475,88

Art. 3º - Estão as propostas apresentadas em audiência pública da Lei Orçamentária incorporadas no orçamento anual e a organização em projetos para fins de fiscalização, será implementada pelo Departamento Financeiro.

Art. 4º - As ações relacionadas em audiência pública e incorporadas ao planejamento da execução orçamentária para 2011, são: iluminação pública do trevo da SP-340 até o Bairro Ressaca na SP-147, concluir implantação da rede coletora de esgoto nos bairros, Jardim das Nações, Vila Rica I e II, Ressaca e Centro da cidade, construção de galerias de águas pluviais, recapamento das ruas onde foram implantadas rede de esgoto.

Art. 5º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros, Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Administração Direta	
01 LEGISLATIVA.....	R\$ 2.120.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO.....	R\$ 7.820.358,88
06 SEGURANÇA PÚBLICA.....	R\$ 1.119.500,00
08 ASSISTENCIA SOCIAL.....	R\$ 1.796.600,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL.....	R\$ 3.734.210,00
10 SAÚDE.....	R\$ 8.530.750,00
12 EDUCAÇÃO.....	R\$ 23.201.057,00
13 CULTURA.....	R\$ 188.000,00
15 URBANISMO.....	R\$ 4.223.000,00
17 SANEAMENTO.....	R\$ 2.178.000,00
18 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL.....	R\$ 41.000,00
20 AGRICULTURA.....	R\$ 9.000,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS.....	R\$ 10.000,00
27 DESPORTO E LAZER.....	R\$ 364.000,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 1.100.000,00
TOTAL.....	R\$ 56.435.475,88

02 - POR SUBFUNÇÕES

Administração Direta	
031 Processo Legislativo.....	R\$ 2.120.000,00
122 Administração Geral.....	R\$ 7.409.858,88
126 Tecnologia da Informatização.....	R\$ 410.500,00
181 Policiamento.....	R\$ 1.119.500,00
241 Assistência ao Idoso.....	R\$ 25.000,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente.....	R\$ 25.000,00

244 Assistência Comunitária.....	R\$ 1.746.600,00
272 Previdência do Regime Estatutário.....	R\$ 3.734.210,00
301 Atenção Básica.....	R\$ 8.153.550,00
305 Vigilância Epidemiológica.....	R\$ 377.200,00
306 Alimentação e Nutrição.....	R\$ 1.120.000,00
361 Ensino Fundamental.....	R\$ 6.438.557,00
361 Ensino Fundamental/FUNDEB.....	R\$ 12.369.500,00
365 Educação Infantil/FUNDEB.....	R\$ 2.500.000,00
365 Educação Infantil/ Creche.....	R\$ 708.000,00
366 Educação Jovens e Adultos.....	R\$ 65.000,00
392 Difusão Cultural.....	R\$ 188.000,00
451 Infra-Estrutura Urbana.....	R\$ 4.223.000,00
512 Saneamento Básico Urbano.....	R\$ 2.178.000,00
541 Preservação e Conservação Ambiental.....	R\$ 41.000,00
605 Abastecimento.....	R\$ 10.000,00
606 Extensão Rural.....	R\$ 9.000,00
812 Desporto Comunitário.....	R\$ 364.000,00
999 Reserva de Contingência.....	R\$ 1.100.000,00
TOTAL.....	R\$ 56.435.475,88

03 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Administração Direta	
Despesas Correntes.....	R\$ 45.746.055,88
Despesas de Capital.....	R\$ 8.496.920,00
Reserva de Contingência.....	R\$ 2.192.500,00
TOTAL DA DESPESA.....	R\$ 56.435.475,88

04 - POR ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PODER EXECUTIVO.....	R\$ 48.403.265,88
PODER LEGISLATIVO.....	R\$ 2.120.000,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPREM POSSE.....	R\$ 3.734.210,00
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAEP..	R\$ 2.178.000,00
TOTAL.....	R\$ 56.435.475,88

Art. 6º - Os orçamentos e despesas das administrações indiretas, poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Art. 7º - O Poder Executivo está autorizado a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento da despesa, nos termos da legislação vigente;

IV - transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do Inciso VI, do Artigo 167, da Constituição Federal.

V - abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, de Convênios, não previsto na Receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;

VI - abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, considerada a tendência do exercício.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 30 de setembro de 2011.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

João Baptista Longhi
Diretor de Administração

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete



**SAAEP – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL RESUMIDO DE ABERTURA DE CONCURSO Nº 003/2011**

O SAAEP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto Possense, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que realizará na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente, **CONCURSO PÚBLICO**, sob Regime Jurídico Estatutário, para provimento de vaga do quadro geral dos servidores municipais, para atender serviços relevantes e imprescindíveis na Administração Pública Municipal, com a execução técnico-administrativa da empresa SigmaRH Agenciamento e Recursos Humanos Ltda., o qual reger-se-á pelas instruções especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

A divulgação oficial do inteiro teor do Edital Completo e dos demais editais, relativos às etapas deste Concurso Público, dar-se-á com a afixação na Prefeitura, à Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança, Santo Antonio de Posse/SP, os seus extratos serão publicados no Jornal Oficial do Município. Também em caráter meramente informativo na internet, pelo site www.sigmarh.com.br.

DOS CARGOS E VAGAS

Tabela de Cargos:

Quadro I

Nº	Cargos	Vagas	Salário* R\$	Carga Horária h/sem	Pré-requisitos	Taxa R\$
1	Agente Administrativo	02	784,67	40	Ensino Médio Completo	20,00
2	Ajudante de Serviços Diversos	02	576,96	40	Ensino Fundamental Incompleto	2,00
3	Auxiliar de ETA/ETE	02	630,53	40	Ensino Fundamental Completo	10,00
4	Encanador	01	784,67	40	Ensino Fundamental Completo	10,00
5	Leiturista	02	784,67	40	Ensino Médio Completo	20,00
6	Motorista	01	924,79	40	Ensino Fundamental Completo e C.N.H. "D" ou "E"	10,00
7	Operador de ETA/ETE	02	700,60	40	Ensino Médio Completo	20,00
8	Operador Técnico de ETA/ETE	01	1.239,55	40	Curso Técnico em grau médio, na área de química, com registro no CRQ	30,00
9	Pedreiro	01	784,67	40	Ensino Fundamental Completo	10,00
10	Auxiliar de Informática	01	784,67	40	Ensino médio e curso de informática	20,00

(*) as vantagens adicionais serão informadas quando da contratação.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, no conhecimento e na tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas no Edital Completo.

O candidato poderá realizar sua inscrição apenas via **Internet**.

DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET:

As inscrições via Internet poderão ser realizadas a partir das **9h** do dia **10 de outubro de 2011** até às **24h** do dia **23 de outubro de 2011**, pelo site www.sigmarh.com.br.

Para inscrever-se o candidato deverá:

- 1) Acessar o site da empresa: www.sigmarh.com.br
- 2) Clicar no link: Inscrições SAAEP;
- 3) Preencher o formulário de inscrição;
- 4) Gerar e imprimir apenas uma via da Ficha de Inscrição;
- 5) Datar e Assinar a Ficha de Inscrição;
- 6) Entregar a Ficha de Inscrição, junto com a cópia do **RG** e **CPF**, na Tesouraria da Prefeitura, sito à Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança, Santo Antonio de Posse/SP, e pagar a Taxa de Inscrição conforme Quadro I da Tabela de Cargos;
- OBS.:** A entrega da Ficha de Inscrição e cópias dos documentos, mediante pagamento da Taxa de Inscrição, só poderá ser feita na Tesouraria da Prefeitura, nos dias úteis, das **9:00 às 11:00 horas** e das **13:00 às 16:00 horas**, até o dia **24/10/2011**.
- 7) Receber o Protocolo de Inscrição já com seu Nº de Inscrição.

A SigmaRH ou a Prefeitura, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **24 de outubro de 2011**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data e horário não serão acatadas.

Santo Antonio de Posse, 29 de setembro de 2011.

Comissão dos Concursos Públicos

DENGUE MATA.

O COMPROMISSO EM ACABAR COM O MOSQUITO, É NOSSO!



- Não deixar a água da chuva acumulada sobre a laje.



- Manter o saco de lixo bem fechado e fora do alcance de animais até o recolhimento pelo serviço de limpeza urbana.



- Manter a caixa d'água completamente fechada para impedir que vire criadouro do mosquito.



- Manter bem tampados tonéis e barris d'água.



- Se você não colocou areia e acumulou água no pratinho da planta, lavá-lo com escova, água e sabão. Fazer isso uma vez por semana.



- Remover folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



- Jogar no lixo todo objeto que possa acumular água, como embalagens usadas, potes, latas, copos, garrafas vazias etc.



- Se você tiver vasos de plantas aquáticas, trocar a água e lavar o vaso principalmente por dentro com escova, água e sabão pelo menos uma vez por semana.



- Encher de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.



- Lavar semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



- Colocar o lixo em sacos plásticos e manter a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.



- Lavar principalmente por dentro com escova e sabão os utensílios usados para guardar água em casa, como jarras, garrafas, potes, baldes, etc.